



# Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:

- :DECRETO Nº38 DE 24 DE MAIO DE 1974:-

Cria a Comissão Municipal do Mobral.

O Cidadão FÁBIO LUIZ PINHEIRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Considerando que o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL, instituído pela Lei Federal nº5.379, de 15/12/67, propõe erradicar o analfabetismo do País, mantendo cursos de alfabetização funcional e educação continuada de adolescentes e adultos, formação profissional e atividades culturais;

Considerando que esse movimento é orientado de forma que a sua execução seja a nível municipal;

Considerando que compete à Administração Municipal convocar as lideranças locais e os organismos comunitários para participar desse programa;

Considerando a necessidade de instituir um órgão local com estrutura simples e flexível para atender a essas atribuições;

Considerando, finalmente, ser necessário adequar a estrutura da atual Comissão Municipal do Mobral à estrutura já existente nas Coordenações Estaduais e no Órgão Central,

## - :D E C R E T A:-

Artigo 1º) - Fica criada a Comissão Municipal do MOBRAL de Cristais - Paulista, com o objetivo de realizar em sua área territorial e administrativa os objetivos propostos pela Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL, em harmonia com os órgãos federais e estaduais.

Artigo 2º) - A Comissão Municipal do MOBRAL será constituída dos seguintes membros:

- I - Presidente
- II - Secretário-Executivo
- III - Encarregado da Área Pedagógica (EPEDE)
- IV - Encarregado de Mobilização (EMOBÉ)
- V - Encarregado de Finanças (ERAFÉ)
- VI - Encarregado de Apoio (ERAPE)
- VII - Encarregado de Supervisão Global (ENSUG)

§ 1º - As funções de Presidente e Secretário-Executivo da Comissão Municipal do MOBRAL serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes ao poder público e à comunidade.



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:

- § 2º - As atribuições dos membros da Comissão serão fixados pelo Regulamento.
- § 3º - As funções relativas às áreas de apoio, financeira, de mobilização e pedagógica poderão ser exercidas por sub-comissões, com um encarregado geral.
- § 4º - Os cargos de Encarregados das Áreas Pedagógicas Mobilização, Finanças, Apoio e Supervisão Global, de sua especialização técnica, poderão ser preenchidos através de comissionamento, por elementos pertencentes aos quadros funcionais da Prefeitura, Estado ou União (desde que o volume de trabalho das áreas, no Município, justifique a medida) ou poderão ser gratificados, através de verbas do Executivo Municipal ou da comunidade.
- § 5º - Os membros da Comissão Municipal do NOBRAL serão eleitos em Assembleia convocada pelo Prefeito, constituída de representantes de toda a comunidade local.
- § 6º - O Prefeito baixará portaria designando os membros da Comissão Municipal eleitos pela Assembleia.
- § 7º - Nos casos de renúncia, impedimento ou licença, o Prefeito designará o substituto eleito pela própria Comissão.
- Artigo 3º) - As despesas com este Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas para Educação do 1º grau.
- Parágrafo Único - As dotações a que faz referência o Artigo 3º poderão ser deduzidas do Fundo de Participação dos Municipios e da Receita Tributária Municipal, até um mínimo de 20 por cento.
- Artigo 4º) - O movimento financeiro da Comissão Municipal do NOBRAL será centralizado sob a denominação de Fundo Especial de Alfabetização (FEAL), de natureza contábil, sendo gerido pelo próprio Comissão.
- Artigo 5º) - Fica aprovado o Regulamento da Comissão Municipal do NOBRAL que com este Decreto é baixado.
- Artigo 6º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
em 21 de maio de 1974.

*José Lúcio Pinheiro*  
-Prefeito Municipal-

Afixado na Portaria da Prefeitura  
Municipal, em 21 de maio de 1974.

*João Batista Rodrigues Nunes*